



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PAUTA DE REUNIÃO

32ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | CCJ

24.09.2024

08h30min

Sidnei Telles | Presidente
Mário Verri | Vice-Presidente
Delegado Luiz Alves | Membro

PODER EXECUTIVO

1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 2319/2024 (Mensagem de Lei n° 75/2024) - Ementa: Altera a redação do § 5º do art. 101 da Lei Complementar nº 239, de 31 de agosto de 1998, relativo às licenças concedidas ao servidor. Autoria:Poder Executivo

2- PROJETO DE LEI N. 17040/2024 (Mensagem de Lei n° 66/2024) - Ementa: Autoriza o Município de Maringá a alienar imóvel de sua propriedade que especifica, mediante leilão e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo

VISTA DE 5 DIAS

3- PROJETO DE LEI N° 17045/2024 (Mensagem de Lei n° 70/2024) - Ementa: Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência e Atendimento à Mulher, vinculado a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, no Município de Maringá. Autoria: Poder Executivo

RECURSO DE REVISTA

4- PROJETO DE LEI N° 17030/2024 - Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Microempreendedores Individuais e dos Pequenos Negócios da Região Metropolitana de Maringá – AMPEC. Autoria: Ana Lúcia Rodrigues

PROJETOS DE LEI EM GERAL

5- PROJETO DE LEI N° 17043/2024 - Ementa: Assegura aos usuários dos serviços de água e luz o direito de realizar a quitação dos débitos decorrentes da utilização desses serviços antes de sua interrupção e dá outras providências. Autoria: Sidnei Telles

6- PROJETO DE LEI N° 16984/2024 - Ementa: Dispõe sobre a pesca esportiva na modalidade "pesque e solte" no Município de Maringá e dá outras providências. Autoria: Sidnei Telles

7- PROJETO DE LEI N° 17022/2024 - Ementa: Proíbe o consumo recreativo da maconha e seus derivados nos logradouros públicos do Município de Maringá e dá outras providências. Autoria: Cris Lauer

SIDNEI TELLES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

CERTIDÃO

Certifico que esta pauta foi assinada eletronicamente pela Seção de Comissões Permanentes e Temporárias, para fins de tramitação eletrônica.

Adriano da Silva Prado Marquioto - Coordenador da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias



Documento assinado eletronicamente por **Adriano da Silva Prado Marquioto, Coordenador da Seção de Comissões Permanentes e Temporárias**, em 23/09/2024, às 12:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0355897** e o código CRC **D11DA365**.